



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SDP

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2021PROSAP

PAÍS: BRASIL

NOME DO PROJETO: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS/PA.

Nº DO EMPRÉSTIMO 4917/OC-BR.

Nº DO PROJETO: BR-L1508.

TÍTULO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSAIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

ESTE CONVITE INCLUI OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

SEÇÃO 1. CARTA CONVITE.....	2
SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA	4
SEÇÃO 3. TERMOS DE REFERÊNCIA	9
SEÇÃO 4. MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL	11
SEÇÃO 5. PAÍSES ELEGÍVEIS.....	24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 1. Carta Convite

2

Seção 1. CARTA CONVITE

Parauapebas, Estado do Pará, 17 de março de 2021.

CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2021PROSAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSAIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATANTE: UEP/PROSAP

PROJETO: BR-L1508

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 4917/OC-BR A SER CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E PREFEITURA DE PARAUAPEBAS/PA.

Prezado(a) Senhor(a):

1. A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado “Mutuário”), por intermédio da Unidade de Execução do Projeto PROSAP (UEP/PROSAP), através do Empréstimo nº 4917/OC-BR e do projeto BR-L1508 receberá financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID (doravante “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Convite de Comparação de Preços.

2. A Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP/PROSAP convida-o a apresentar proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSAIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. O Termo de Referência e anexos proporcionam mais detalhes sobre os referidos serviços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 1. Carta Convite

3

3. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço ofertado total” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

SEÇÃO 1. CARTA CONVITE.....	2
SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA.....	4
SEÇÃO 3. TERMOS DE REFERÊNCIA.....	9
SEÇÃO 4. MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL.....	11
SEÇÃO 5. PAÍSES ELEGÍVEIS.....	24

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço [indicar o endereço eletrônico], assim que receberem este Convite:

- (a) que receberam este Convite; e
- (b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

Daniel Benguigui
Coordenador Executivo do Projeto – UEP/PROSAP
Decreto Municipal nº 1256/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

4

Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA

1. Objeto da Licitação	1.1 Constitui objeto do presente Convite a Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação dos Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no município de Parauapebas, Estado do Pará.
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	2.1 Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. A relação dos países membros do BID encontra-se na website do Banco www.iadb.org.x 2.2. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da Comparação de Preços. 2.3. É facultado ao Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visitar e examinar o Local das Obras e seus arredores e obter toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante.
3. Conteúdo da Proposta	3.1. Na proposta deverá constar: i. Dados completos do Fornecedor (CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico); ii. Documento de identificação Civil (RG, CNH ou outro legalmente reconhecido) do representante legal da empresa; iii. Documento de Instituição da empresa com alterações ou devidamente consolidado; iv. Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; v. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

5

	<p>vi. Comprovação de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>vii. Declaração de que os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso;</p> <p>viii. Prazos de execução dos serviços de 10 (dez) meses;</p> <p>ix. Local de execução dos serviços, em conformidade com Termo de Referência;</p> <p>x. Não será permitida para atividades fins;</p> <p>xi. Planilha de Quantidades e Preços unitário e totais (em R\$ - Reais) detalhados os unitários e o global da proposta;</p> <p>xii. Detalhamento das Composições de Preços Unitários;</p> <p>xiii. Detalhamento do BDI utilizado;</p> <p>xiv. Detalhamento dos Encargos Sociais Utilizados;</p> <p>xv. Detalhamento do Cronograma Físico e do Financeiro a ser utilizado;</p> <p>xvi. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;</p> <p>xvii. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da proponente;</p> <p>xviii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:</p> <p>LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$</p> <p>SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$</p> <p>LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$</p>
--	---



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

6

	<p>PASSIVO CIRCULANTE</p> <p>a. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CFC nº 1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente.</p> <p>b. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede da proponente ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por programa validador e assinador (PVA), para as proponentes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na INDREI nº 11/2013. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada, devidamente autenticada, na forma da lei exigível para cada tipo de sociedade.</p> <p>xix. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Pregão.</p> <p>a. A comprovação de aptidão referida no item xix será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.</p> <p>b. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar a fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).</p> <p>xx. Declaração da proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A deste Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;</p>
--	--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

7

	<p>xxi. A proponente interessada poderá realizar visita técnica nos locais onde será executada a obra e/ou os serviços, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, ou de qualquer profissional indicado por ela, desde que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência, para tomarem conhecimento de todas as informações com o profissional da UEP/PROSAP responsável pelo acompanhamento na visita técnica e que emitirá o atestado de visita, e também das condições de execução para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>xxii. A visita aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder o prazo final para entrega de propostas, devendo a proponente contatar a UEP/PROSAP, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00h às 14:00h, para agendar a visita.</p> <p>xxiii. A visita técnica deverá ocorrer no período de 08:00h às 11:00h, devendo sair da sede da UEP/PROSAP, para que o(s) responsável(is) técnico(s) da proponente tome(m) conhecimento de todas as peculiaridades inerentes à mesma.</p> <p>xxiv. Caso a proponente, através do(s) responsável(is) técnico(s), não queira realizar a visita técnica até o dia estipulado, esta poderá apresentar declaração assumindo total responsabilidade, sob as penalidades da lei, pela declaração a ser apresentada pelo(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).</p> <p>xxv. Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e o grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.</p> <p>xxvi. Todos documentos deverão ser apresentados no idioma português falado no Brasil;</p> <p>xxvii. Os documentos a serem apresentados deverão estar com assinatura do representante legal (nome completo) e data;</p>
<p>4. Apresentação, Recebimento e julgamento das Propostas</p>	<p>4.1 Os Licitantes podem apresentar suas propostas até às 14 horas do dia 05 de abril de 2021, por meio eletrônico, correio ou protocolar pessoalmente. Nos seguintes endereços:</p> <p>Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Parauapebas 2º Piso do Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas Morro dos Ventos, Sem Número, Qd. Especial, Lt. Especial Bairro Beira Rio II – Parauapebas/PA – CEP 68515-000 Email: Licitacoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

8

	<p>4.2. A adjudicação do objeto deste Convite será feita pelo menor preço global ao Licitante que oferecer uma proposta substancialmente adequada.</p> <p>4.3. Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Convite. A Comissão de Julgamento poderá permitir que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro.</p> <p>4.4. A adjudicação será feita a o menor preço global ofertado.</p> <p>4.5. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco dias úteis, contados da data da convocação. Após transcorrido o prazo acima ou na hipótese de recusa, o Contratante convocará o licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>4.6. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até a adjudicação ao Licitante vencedor. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p>
5. Pagamento	<p>5.1 O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.</p>
6. Práticas Proibidas	<p>6.1. Práticas Proibidas: são descritas de acordo com a Política GN-2349-9, disponíveis no site http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos.8148.html</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

9

Seção 3. Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

MARÇO DE 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.	TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS	11
2.	OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS	11
2.1.	Objetivos	11
2.2.	Justificativa	11
3.	ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES	11
4.	PRODUTOS E PRAZOS	12
4.1.	Produtos	12
4.2.	Forma de Apresentação	13
5.	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	13
6.	PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA	13
7.	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS	13
8.	SUBCONTRATAÇÃO	13
9.	HONORÁRIOS	14
10.	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	14
11.	SUBCOORDENADOR CONTRATANTE	14



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

11

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade Executora do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
OS	Ordem de Serviço
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

2.1. Objetivo

O objetivo deste Termo de Referência (TR) é orientar a contratação de empresa para acompanhamento e emissão de relatórios técnicos mensais de topografia que demonstrem o desenvolvimento e progresso das obras da primeira etapa do PROSAP, os quais darão apoio a UEP na supervisão das mesmas.

2.2. Justificativa

Justifica-se a contratação pleiteada em virtude da necessidade de garantir a qualidade e efetividade nos processos e no acompanhamento mensal do progresso das obras do Programa de Saneamento de Parauapebas. A empresa contratada terá uma equipe específica para acompanhamento e controle de avanços físicos da obra, que subsidiará a equipe de supervisão da UEP com todos os dados topográficos necessários das obras em curso. Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere a especificações, terminologias e padronizações presentes em normas de execução de serviços e/ou obras.

3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

A seguir, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela Contratada:

- (I) Fiscalizar e realizar os serviços de topografia junto a equipe de supervisão da obra, com a execução de levantamentos, locações e liberações topográficas para acompanhamento dos serviços a serem executados pela construtora. Emitir relatórios de liberações topográficas das etapas concluídas da obra;
- (II) Realizar medições periódicas da evolução da obra e confeccionar desenhos em mapas para acompanhamento das equipes de supervisão;
- (III) Auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a levantamentos topográficos, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

12

- medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características do terreno;
- (IV) Verificar o andamento dos serviços de Macrodrenagem, microdrenagem, terraplenagem e pavimentação, além de estudar projetos, verificar condições técnicas do local, verificar condições de uso dos equipamentos, registrar alterações de serviços, supervisionar a execução dos serviços de acordo com o cronograma, relatar anomalias aos superiores, verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto e normas técnicas vigentes, realizar medições “in loco” e elaborar relatórios técnicos e outros elementos informativos.
- (V) Acompanhamento de controle tecnológico, análise qualitativa dos insumos; acompanhamento da produção; acompanhamento do ensaio de consistência, Slump test; acompanhamento do preparo de corpos de prova para ensaio de resistência à compressão; acompanhamento da aplicação e cura. Solo: análise qualitativa; acompanhamento de ensaios de caracterização física (granulometria, limites de consistência e determinação da massa específica dos grãos) e mecânica (compactação e CBR); acompanhamento da determinação do grau de compactação e umidade ótima. Asfalto: acompanhamento da execução da camada asfáltica; verificação de temperatura do CBUQ; acompanhamento da extração de corpos de prova para verificação da espessura; acompanhamento de ensaios de controle de qualidade (penetração, viscosidade, ponto de fulgor, extração de betume, resistência à tração por compressão diametral e dosagem Marshall);

4. PRODUTOS E PRAZOS

A Contratada deverá apresentar relatórios para validação de cada produto e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.

4.1. Produtos

Os produtos abaixo serão elaborados pela Contratada e disponibilizados ao Contratante por meio de relatórios contendo:

- ✓ Produto 1: Relatório de acompanhamento topográfico da fiscalização e acompanhamento das obras da primeira etapa do PROSAP;
- ✓ Produto 2: Relatório de acompanhamento técnico especializado na fiscalização e acompanhamento das obras da primeira etapa do PROSAP;

As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de 10 (dez) meses efetivamente trabalhados de forma contínua, com vigência de contrato de 12 (doze) meses, prazo este, que se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

13

faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes possam cumprir suas obrigações finais.

4.2. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- ✓ 02 (duas) vias físicas, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);
- ✓ 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao Coordenador do PROSAP;
- ✓ 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas, bem como o devido acompanhamento das obras da primeira etapa do PROSAP.

6. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
1	Serviços de acompanhamento topográfico na fiscalização e supervisão de obras do PROSAP em 735.246 m ²	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

7. INSTALAÇÕES

A UEP proverá as instalações necessárias para a Contratada desenvolver as atividades, quando necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

14

8. SUBCONTRATAÇÃO

A licitante vencedora, não deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, uma vez que, os serviços são de caráter técnico e específico e a subcontratação descaracterizaria a execução do objeto.

9. HONORÁRIOS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O pagamento total a ser realizado durante os 10 (dez) meses do contrato, não poderá superar o valor de **RS 485.262,36 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com planilha abaixo indicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. C/BDI	V. TOTAL
1	Serviços de acompanhamento topográfico na fiscalização e supervisão de obras do PROSAP	m ²	735.246	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 485.262,36

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Roginaldo Rebolças Rocha
Engenheiro Sanitarista – Mat. 094

11. SUBCOORDENADOR CONTRATANTE

Thais Valadares Oliveira
Sub-Coordenadora de Infraestrutura
Engenheira Civil – Mat. 6877



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global para contratação de obras 15

Seção 4. MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL

MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL

Remuneração por Preço global

Entre

Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP do PROSAP

e a empresa _____ CNPJ nº: _____.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Data:
[Dia/Mês/Ano]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

16

TERMO CONTRATUAL (Método Comparação de Preços – CP)

PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2021XXXX

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em [inserir data de início dos trabalhos], entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS-PROSAP**, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUPEBAS/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo(a) Coordenador da UEP/PROSAP, Sr. (a). DANIEL BENGUIGUI e a empresa _____, CNPJ nº _____, Situada na Rua: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, representada pelo(a) Representante Titular da empresa, Sr.(a). _____, inscrita sob o CPF Nº _____, Domiciliada na Rua: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, denominada simplesmente CONTRATADA.

Na data retro indicada Contratante e Contratada celebram o presente Contrato, por empreitada a preço unitário, decorrente do Convite da Comparação de Preços nº 001/2021PROSAP, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), a ser firmado entre a Prefeitura de Parauapebas/UEP-PROSAP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ , conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

17

	<p>(a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato;</p> <p>(b) permitir o livre acesso do Contratado ao(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) os serviços;</p> <p>(c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (Fiscal do Contrato), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes.</p> <p>(d) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente</p> <p>(i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis aos serviços devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e</p> <p>(ii) Durante a execução dos serviços deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;</p> <p>(f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e</p> <p>(g) recebimento dos serviços.</p>
<p>3. Obrigações do Contratado</p>	<p>3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>(a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, e de acordo com as Especificações Técnicas;</p> <p>(b) observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais;</p> <p>(c) fiscalizar e realizar os serviços de topografia junto a equipe de supervisão da obra, com a execução de levantamentos, locações e liberações topografia para acompanhamento dos serviços a serem executados pela construtora;</p> <p>(d) emitir relatórios de liberações topográficas das etapas concluídas da</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

18

	<p>obra;</p> <p>(e) realizar medições periódicas da evolução da obra e confeccionar desenhos em mapas para acompanhamento das equipes de supervisão;</p> <p>(f) auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a levantamentos topográficos, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características o terreno;</p> <p>(g) verificar o andamento dos serviços de macrodrenagem, microdrenagem, terraplenagem e pavimentação, além de estudar projetos, verificar condições técnicas do local, verificar condições de uso dos equipamentos, registrar alterações dos serviços, supervisionar a execução dos serviços de acordo com o cronograma, relatar anomalias, aos superiores, verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto e normas técnicas vigentes, realizar medições "in loco" e elaborar relatórios técnicos e outros elementos informativos;</p> <p>(h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contratante quando exigida, cópia dos documentos de quitação;</p> <p>(i) Acompanhamento de controle tecnológico, análise qualitativa dos insumos; acompanhamento da produção; acompanhamento do ensaio de consistência, Slump test; acompanhamento do preparo de corpos de prova para ensaio de resistência à compressão; acompanhamento da aplicação e cura. Solo: análise qualitativa; acompanhamento de ensaios de caracterização física (granulometria, limites de consistência e determinação da massa específica dos grãos) e mecânica (compactação e CBR); acompanhamento da determinação do grau de compactação e umidade ótima. Asfalto: acompanhamento da execução da camada asfáltica; verificação de temperatura do CBUQ; acompanhamento da extração de corpos de prova para verificação da espessura; acompanhamento de ensaios de controle de qualidade (penetração, viscosidade, ponto de fulgor, extração de betume, resistência à tração por compressão diametral e dosagem Marshall);</p> <p>(j) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham</p>
--	--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

19

	<p>a incidir sobre o presente Contrato;</p> <p>(k) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p> <p>(l) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir.</p> <p>(m) responsabilizar-se por/pela:</p> <p>(i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;</p> <p>(ii) quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;</p> <p>(iii) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;</p> <p>(n) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>(o) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;</p> <p>(p) providenciar e manter um Livro de Ocorrências onde serão registradas diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;</p> <p>(q) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.</p> <p>(r) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(s) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.</p> <p>(t) permitir e facilitar, o trabalho de terceiros, autorizados pelo</p>
--	---



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

20

	Contratante.
4. Preços e Créditos Orçamentários	<p>4.1 O presente Contrato é de R\$ ____ (____), de acordo com os valores especificados na Proposta e na Planilha de Quantidades e Preços.</p> <p>4.2 Os preços contratuais não serão reajustados.</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 4001.04 512 3053 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, no valor de R\$ xxxxxx (_____).</p>
5. Pagamento	<p>5.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.3 O Fiscal do Contrato deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p> <p>5.4 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Fiscal do Contrato.</p> <p>5.5 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens da Planilha de Quantidades e Preços. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.6 Caso o Fiscal do Contrato não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.7 O Contratado poderá recorrer da decisão do Fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.8 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i>, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

21

6. Vigência	<p>6.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante.</p>
7. Sanções Administrativas	<p>7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <p>(a) advertência;</p> <p>(b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>(c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>7.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>7.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

22

8. Rescisão	<p>8.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>8.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado;(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto;(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;(e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 10 (dez) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; e(g) no caso de as multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. <p>8.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.
9. Publicação	<p>10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

23

10. Foro	11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Parauapebas/PA.
11. Práticas Proibidas	11.1 Práticas Proibidas http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html
12. Disposições Finais	12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PELO CONTRATANTE	PELO CONSULTOR
Assinatura: Cargo:	Assinatura: Cargo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 5. Países Elegíveis

24

Seção 5. PAÍSES ELEGÍVEIS

Nota: a expressão “Banco” usada nesta SPP inclui o BID e qualquer fundo que administre.

1. Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano de Desenvolvimento está financiando:

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não-Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2. Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou formada segundo as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os subconsultores devem cumprir os requisitos de nacionalidade estabelecidos acima.

3. Origem dos Bens

Os bens são originários de um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características básicas, função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes que precisam ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa operar, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é admissível para seu financiamento se a montagem dos componentes individuais foi feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, se considera que provém do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 5. Países Elegíveis

25

Para fins de determinação da origem, os bens identificados como “feito na União Europeia” serão admissíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, peças ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

4. Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.